



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

78

L E I Nº 547/93

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO AEROPORTO, COM SUA SEDE SOCIAL DENOMINADA "CENTRO COMUNITÁRIO BAIRRO AEROPORTO".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG., no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, APROVA, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Aeroporto, com sua sede social denominada Centro Comunitário Bairro Aeroporto, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 13 de março de 1993, tem como principal finalidade a assistência social em todos os seus níveis, e ações que visem o progresso e desenvolvimento do Bairro Aeroporto e adjacências.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de outubro de 1993.


Manoel Lopes Cançado

Prefeito Municipal


Hazencleyer Lopes Cançado

Secretário Municipal de Administração